

**PARECER Nº:** 47/201 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 1210/2021

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Total ao Autógrafo nº 10/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 35/2021

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 10/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 35/2021, que declara como atividade essencial os escritórios de contabilidade e a prestação de serviços contábeis.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 10/2021, referente ao Projeto de Lei CM nº 35/2021.

Sala das Comissões, em 20 de maio de 2021,  
468º ano de fundação da cidade.

Relator:

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 47/201 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 10/2021 (Projeto de Lei CM nº 35/2021).

Presidente e Membros:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

DR<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

CARLOS FERREIRA  
Vereador

